PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.° 10869/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 22/03/2022 ÀS 13:59 HORAS.
Abertura das propostas: 22/03/2022 ÀS 14:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2022 ÀS 14:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br
ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO
1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Serviços Urbanos – Sr. Fernando Rubinelli,** acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.
A sessão, por via eletrônica, será realizada às **14:00 horas do dia 22 de Março de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:
- **13.13.15.451.0030.2468 – Código Reduzido: 621/2022 – Projeto ativ.: 2468 – Rubrica: 3.3.90.30.24.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.**
- **13.13.15.452.0029.2468 – Código Reduzido: 623/2022 – Projeto ativ.: 2468 – Rubrica: 4.4.90.52.34.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.**

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.
2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÕES;**
ANEXO IV	**MODELO DE PROPOSTA**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
ANEXO VI	**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;**
ANEXO VII	**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
ANEXO VIII	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. DO OBJETO
3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1.Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.
4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.
5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**", disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fornecedor/.
5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.
5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.
6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

7.1.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações.**

7.1.2. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

7.1.3.1. Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher "MARCA PRÓPRIA", para que não haja qualquer identificação.

7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

7.2.1 Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. **A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. **b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".
8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no **www.comprasbr.com.br**, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
9.2. Até **às 13:59 horas do dia 22/03/2022**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.
9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
9.4. Classificadas as propostas, **às 14:15 horas do dia 22 de Março de 2022**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **lote.**
9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.
9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO
10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS
11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da secretaria requisitante
11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.
11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material/serviço, pelo servidor designado.
12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Serviços Urbanos. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.17 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações.**

14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.504 de 11/11/2021.

Mauá, 08 de Março de 2022.

Nilson Alves de Carvalho

Gerente de Gestão Administrativa

Secretaria de Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**
1	7027	2000	M²	Alambrados malha 2,5 fio12 galvanizado
2	5629	10	RL	Arame para máquina de solda MIG com gás 1,00 mm
3	316	30	PÇ	ACIONADO P/ VÁLVULA HIDRA
4	7085	30	PÇ	ACIONADO P/ VÁLVULA ORIENTE
5	359	5	PÇ	ADAPTADOR 40 MM MARROM
6	360	20	PÇ	ADAPTADOR 50 MM MARROM
7	361	5	PÇ	ADAPTADOR DE 3/4 MARROM
8	31896	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO
9	654	75	SC	Argamassa acondicionada em sacos de 20 kg
10	4140	75	M²	Azulejo cor branco 20 x 20 cm
11	6204	15	Pç	Bacia convencional, 38 x 55 cm
12	7084	30	UN	BÓIA PARA CAIXA D"ÁGUA
13	26653	20	UN	BOLSA P/ VASO SANITÁRIO BRANCO
14	26652	30	UN	BOLSA P/ VASO SANITÁRIO PRETA
15	28592	15	Pç	Broca AR 10 mm
16	28597	15	Pç	Broca AR 3 mm
17	28599	15	Pç	Broca AR 4 mm
18	28600	15	Pç	Broca AR 5 mm
19	28589	15	Pç	Broca AR 6 mm
20	28591	15	Pç	Broca AR 8 mm
21	22606	15	Pç	Broca de vídea 10 mm
22	28595	15	Pç	Broca de vídea 12 mm
23	28594	15	Pç	Broca de vídea 5 mm
24	22604	15	Pç	Broca de vídea 6 mm
25	22605	15	Pç	Broca de vídea 8 mm
26	726	60	UND	Cadeado 30 mm, modelo E-30, de latão maciço e polido, com haste em aço temperado, com duas chaves de latão niquelado, embalado individualmente
27	727	60	UND	Cadeado 35 mm, de latão maciço e polido, com haste em aço temperado, com duas chaves de latão niquelado, embalado individualmente
28	728	60	UND	Cadeado 50 mm, modelo E-50 de latão maciço e polido, com haste em aço temperado, com duas chaves de latão niquelado, embalado individualmente
29	20021	5	PÇ	CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA DE 1.000 LITROS
30	20022	5	PÇ	CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA DE 500 LITROS
31	23078	5	UN	CAIXA D"ÁGUA DE FIBRAS 5.000 LITROS
32	321	60	PÇ	CAIXA DE DESGARGA DE PAREDE
33	31929	10	Pç	Caixa de mola 50x4,00mts
34	23183	100	Und	Cantoneira ½x1/8 barra com 6 mts
35	27372	100	Bar	Cantoneira 1. ¼ x 3/16
36	20630	300	Und	Cantoneira 1¼x1/8 barra com 6 mts
37	20628	200	Und	Cantoneira 1½x 3/16 barra com 6 mts

38	20869	300	Pç	Cantoneira 1x1/8 barra com 6 mts
39	20632	50	Und	Cantoneira 2x3/16 barra com 6 mts
40	20636	200	Und	Cantoneira 7/8x1/8 barra com 6 mts
41	26655	50	UN	CAP 3/4
42	31897	10	UN	CAP BRANCO 100MM
43	31930	10	UN	CAP BRANCO 50MM
44	20013	10	UN	CAP MARROM 32MM
45	20014	10	UN	CAP MARROM 40MM
46	322	100	PÇ	CHUVEIRO
47	323	100	TB	COLA P/ TUBO DE PVC 75 GR.
48	19917	7	UND	Coluna para lavatório 56 x 46 cm na cor branca
49	31877	100	KG	Corda de polietileno torcida 22 mm 7/8
50	396	50	PÇ	COTOVELO 3/4 45º MARROM
51	397	100	PÇ	COTOVELO 3/4 90º MARROM
52	27842	20	PÇ	COTOVELO DE 100 MM 45º COR BRANCO
53	24190	80	UN	COTOVELO DE 100 MM 90º COR BRANCO
54	27849	5	PÇ	COTOVELO DE 150 MM 45º COR BRANCO
55	27848	5	PÇ	COTOVELO DE 150 MM 90º COR BRANCO
56	24190	20	PÇ	COTOVELO DE 40 MM 45º COR BRANCO
57	21204	20	PÇ	COTOVELO DE 40 MM 90º COR BRANCO
58	27846	20	PÇ	COTOVELO DE 50 MM 45º COR BRANCO
59	27845	40	PÇ	COTOVELO DE 50 MM 90º COR BRANCO
60	27844	10	PÇ	COTOVELO DE 75 MM 45º COR BRANCO
61	27843	20	PÇ	COTOVELO DE 75 MM 90º COR BRANCO
62	13078	37	UND	Cumeeira universal
63	3272	10	UN	DESENTUPIDOR P/ VASO COM CABO
64	61	300	Pç	Disco de corte para ferro 7 (2 telas)
65	63	300	Pç	Disco de desbaste de 7 (1tela) furo ¾
66	28009	22	Pç	Dobradiça de aço 50 mm, 6 furos, medida de 1 1/2"
67	733	22	UND	Dobradiça de aço 50 mm, 6 furos, medida de 2"
68	28011	37	Pç	Dobradiça de aço 63 mm, 6 furos, medida de 3"
69	19959	7	UND	Dobradiça de pressão, modelo blum 25 mm
70	19958	7	UND	Dobradiça de pressão, modelo blum 34 mm
71	27718	20	Lta	Eletrodo 2,50 mm embalagem de 20 kg
72	27719	20	Lta	Eletrodo 3,25 mm embalagem de 20 kg
73	4624	20	Lta	Eletrodo 48 caixa de 20 kg 3.25 mm
74	6271	100	UN	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM
75	324	100	UN	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM
76	6270	60	PÇ	ESPUDE
77	27379	3	Pç	Fechadura 1701
78	27381	7	Pç	Fechadura 401
79	27382	7	Pç	Fechadura 502
80	27375	3	Pç	Fechadura 525
81	27383	3	Pç	Fechadura 601
82	6824	22	Und	Fechadura código 450 stam 701
83	21008	200	UND	Fechadura cromada externa com maçaneta modelo 725
84	741	75	UND	Fechadura cromada interna com maçaneta modelo 721
85	19960	50	Pç	Fechadura tubular para porta divisória

86	6410	200	Bar	Ferro chato ¼ x 1 barra com 6mts
87	6813	100	Und	Ferro chato ¼ x1/2 barras com 6,00mt redondo
88	27385	50	Bar	Ferro chato 1.1/2x1/2x6mt
89	6812	150	Und	Ferro chato 1"1/8 barra com 6mts
90	6410	175	Bar	Ferro chato 1" x 1/4 barra com 6mts
91	6814	200	Bar	Ferro chato 7/8x¼ barra com 6mt
92	20649	100	Bar	Ferro chato 7/8x3/16 barra com 6mt
93	6857	10	Und	Ferro quadrado1"x1"com 6,00mts
94	20657	60	Und	Ferro Tee 7/8x1/8x60mts
95	30029	60	PÇ	FLANGE 25MM ADAPTADOR
96	30030	30	PÇ	FLANGE 32MM ADAPTADOR
97	30031	30	PÇ	FLANGE 40MM ADAPTADOR
98	30032	40	PÇ	FLANGE 50MM ADAPTADOR
99	26902	20	Pç	Gonzo 7/8
100	27387	50	Pç	Gonzo com aba e chumbador nº 3
101	27388	20	Pç	Gonzo com aba nº 4
102	6832	100	Und	Gonzo torneado 1/2
103	6831	40	Und	Gonzo torneado 1"c/aba nº 1 c/chumbador
104	6881	100	Und	Gonzo torneado 3/4
105	6880	40	Und	Gonzo torneado 3/8
106	6879	100	Und	Gonzo torneado 5/8
107	3751	10	PÇ	HASTE PARA CHUVEIRO
108	19992	200	UN	JOELHO MARROM 25 X 90º MM
109	20160	10	UN	JOELHO MARROM 32 X 90º MM
110	19995	20	UN	JOELHO MARROM 40 X 45º MM
111	19996	30	UN	JOELHO MARROM 40 X 90º MM
112	19994	40	UN	JOELHO MARROM 50 X 45º MM
113	19998	50	UN	JOELHO MARROM 50 X 90º MM
114	19997	5	UN	JOELHO MARROM 60 X 45º MM
115	19993	5	UN	JOELHO MARROM 60 X 90º MM
116	20154	5	PÇ	JUNÇÃO BRANCO 100 MM
117	19978	5	UN	JUNÇÃO BRANCO 50 MM
118	20155	5	UN	JUNÇÃO BRANCO 75 X 50 MM
119	19921	85	M²	Laje treliçada com altura de 12 cm, inclusive lajota cerâmica
120	544	40	Pç	Lâmina para arco de serra x 32 dentes por polegada – 12 polegadas aço rápido
121	19918	35	PÇ	LAVATÓRIO C/ COLUNA
122	28014	7	UND	Lavatório para coluna, 56 x 46 cm na cor branca
123	6333	10	PÇ	LAVATÓRIO S/ COLUNA SUSPENSO
124	28013	7	UND	Lavatório suspenso, 46 x 34 cm na cor branca
125	679	15	RL	Lona plástica preta, acondicionada em rolo medindo 4 x 100 m
126	30026	100	PÇ	LUVA AZUL 25 X ½
127	20043	100	UN	LUVA AZUL 25 X ¾
128	20045	20	PÇ	LUVA BRANCA DE 100 MM
129	418	10	PÇ	LUVA BRANCA DE 40 MM
130	20047	20	PÇ	LUVA BRANCA DE 50 MM
131	20048	20	PÇ	LUVA BRANCA DE 75 MM
132	422	150	PÇ	LUVA LISA MARROM 25 MM
133	20162	50	UN	LUVA LISA MARROM 32 MM

134	19972	50	UN	LUVA LISA MARROM 50 MM
135	19973	20	UN	LUVA LISA MARROM 60 MM
136	30025	100	PÇ	LUVA MARROM 25 X ¾
137	23081	100	UN	LUVAS DE CORRER 3/4 MARROM
138	31898	12	UN	LUVAS DE CORRER 50MM
139	25415	100	PÇ	LUVAS LISA 3/4
140	31302	20	UN	MASSA PLÁSTICA
141	4665	80	Pç	Mourão de concreto armado quadrado curvo de 2,60 m + 0,40 m com furos
142	4663	75	UND	Mourão de concreto armado quadrado reto de 10 cm com 2,50 m de altura, com furos
143	18940	150	UND	Parafuso auto brocante 2" x 1/4
144	22563	200	PÇ	PARAFUSO FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO DE 10”
145	21052	750	UND	Parafuso n.º 10 com bucha plástica
146	19932	750	UND	Parafuso n.º 6 com bucha plástica
147	19931	750	UND	Parafuso n.º 8 com bucha plástica
148	3785	200	Pç	Parafuso para fixação de vaso sanitário
149	22563	150	PÇ	PARAFUSOS P/ LAVATÓRIO
150	4661	37	M²	Pedra ardósia, medidas 40 x 40 cm
151	4664	80	M²	Pedra miracema (12 x 23 x 0,1 cm)
152	4564	15	M²	Pedra mosaico português cor branca
153	4565	15	M²	Pedra mosaico português cor preta
154	4566	15	M²	Pedra mosaico português cor vermelha
155	20655	60	Bar	Perfil Tee 1.1/4x1/8x6mt
156	6819	100	Und	Perfil Tee 1/8x1" barras com 6,00mts
157	6726	10	Bar	Perfil Tee 1¨x1/8x6mt
158	26657	10	UN	PIA 1,20 M
159	7077	10	UN	PIA 1,50 M
160	26656	10	UN	PIA 1,80 M
161	7078	10	PÇ	PIA 2,00 M
162	19919	150	M²	Piso cerâmico pi 3, antiderrapante, branco, 31 x 31 cm
163	7079	100	PÇ	PLUG 1/2
164	7080	20	PÇ	PLUG 3/4
165	27395	20	Pç	Porca zinco.3/8
166	27394	20	Pç	Porca zinco.5/8
167	27393	20	Pç	Porca zinco½
168	6544	7	UND	Porta metálica tipo veneziana completa 0,80 m x 2,10 m
169	224	22	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 12x12
170	227	22	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 14x18
171	229	22	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 15x15
172	231	50	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 17x21
173	235	50	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 18x24
174	22267	50	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 18x27
175	238	22	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 19x36
176	240	22	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 22x48
177	244	22	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 26x72
178	689	75	M³	Rachão
179	20187	5	UN	RALO SANFONADO 150 MM
180	30034	40	PÇ	REDUÇÃO 40X25MM
181	30035	40	PÇ	REDUÇÃO 50X25MM

182	30036	20	PÇ	REDUÇÃO 50X32MM
183	26654	10	PÇ	REDUÇÃO 50X40 BRANCO
184	31935	10	PÇ	REDUÇÃO BRANCA 100X50MM
185	30033	40	PÇ	REDUÇÃO MARROM 32X25MM
186	483	50	PÇ	REGISTRO 3/4 DE PRESSÃO
187	487	20	PÇ	REGISTRO 3/4 PARA GAVETA
188	21206	15	PÇ	REGISTRO DE 50
189	30037	30	PÇ	REGISTRO PVC 25MM GAVETA
190	30038	30	PÇ	REGISTRO PVC 50MM GAVETA
191	328	100	PÇ	REPARO P/ CAIXA ACOPLADO COMPLETO
192	329	60	PÇ	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA
193	3823	60	PÇ	REPARO P/ VÁLVULA ORIENTE
194	29920	20	Un	Serra Fita Bi-Metal – (19 x 6 – 10 – 2362 mm)
195	21849	200	UN	SIFÃO SANFONADO
196	13114	10	UN	TANQUES DE AÇO INOX
197	26649	20	PÇ	TE BRANCO DE 100 MM
198	31899	10	PÇ	TE BRANCO DE 40 MM
199	30027	15	PÇ	TE BRANCO DE 50 MM
200	26650	10	PÇ	TE BRANCO DE 75 MM
201	20231	60	PÇ	TE MARROM 3/4
202	30027	40	PÇ	TEE 50MM
203	30028	60	PÇ	TEE AZUL 25MM X ½
204	30041	10	PÇ	TEE BRANCO 100X50MM
205	30042	10	PÇ	TEE BRANCO 100X75MM
206	11901	1000	M²	Tela galvanizada malha 2 fio 1/8 c/ 4mts
207	11901	1000	M²	Tela galvanizada malha 2 fio 1/8 c/ 6mts
208	6907	1000	M²	Tela ondulada galvanizada malha ½ fio 12 (2,77 mm)
209	28242	40	UND	Telha estrutural em fibrocimento, canalete 49, comprimento 7,20 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
210	619	80	Pç	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 m x 1,53 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
211	621	80	Pç	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 m x 1,83 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
212	624	80	Pç	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 m x 2,44 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
213	6986	75	UND	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 x 2,13 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
214	19923	43	UND	Telha ondulada, 1,0 x 0,64 x 4,6 m, com espessura de 8 mm, ondulação 125 mm, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
215	31301	50	PÇ	TORNEIRA DE FERRO PARA BANCADA (PIA) DE 1/2”
216	488	150	PÇ	TORNEIRA DE JARDIM 3/4
217	13120	100	PÇ	TORNEIRA DE LAVATÓRIO
218	3750	100	PÇ	TORNEIRA DE PIA
219	28353	50	Bar	Tubo de ¾-2,5 mm espessura da parede
220	28354	50	Bar	Tubo de 1” 1/2-2,5mm espessura da parede
221	28351	50	Bar	Tubo de 1”-2,5 mm espessura da parede
222	20197	80	UN	TUBO DE 100 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
223	20198	20	UN	TUBO DE 150 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
224	20199	10	UN	TUBO DE 40 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
225	20201	30	UN	TUBO DE 50 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS

226	20200	20	UN	TUBO DE 75 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
227	354	60	UN	TUBO DE PVC 3/4 MARROM BARRA 6 MTS
228	28352	50	Bar	Tubo de7/8-2,5 mm espessura da parede
229	20192	20	UN	TUBO MARROM 32 MM
230	28582	10	UN	TUBO MARROM 50 MM
231	30039	10	PÇ	UNIÃO MARROM 50MM
232	30040	10	PÇ	UNIÃO MARROM 60MM
233	24187	20	PÇ	VÁLVULA HIDRA
234	24187	20	UN	VÁLVULA ORIENTE
235	332	50	PÇ	VÁLVULAS P/ LAVATÓRIO
236	333	50	PÇ	VÁLVULAS P/ PIA AMERICANA
237	334	30	PÇ	VASO SANITÁRIO ACOPLADOS
238	334	50	PÇ	VASO SANITÁRIO ADULTO COR BRANCO
239	21222	200	RL	VEDA ROSCA
240	335	300	PÇ	VEDANTE P/ TORNEIRA

LOTE 02 – COTA RESERVADA				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**
1	7027	500	M²	Alambrados malha 2,5 fio12 galvanizado
2	5629	3	RL	Arame para máquina de solda MIG com gás 1,00 mm
3	316	8	PÇ	ACIONADO P/ VÁLVULA HIDRA
4	7085	8	PÇ	ACIONADO P/ VÁLVULA ORIENTE
5	359	2	PÇ	ADAPTADOR 40 MM MARROM
6	360	6	PÇ	ADAPTADOR 50 MM MARROM
7	361	2	PÇ	ADAPTADOR DE 3/4 MARROM
8	31896	7	UN	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO
9	654	19	SC	Argamassa acondicionada em sacos de 20 kg
10	4140	19	M²	Azulejo cor branco 20 x 20 cm
11	6204	4	Pç	Bacia convencional, 38 x 55 cm
12	7084	8	UN	BÓIA PARA CAIXA D"ÁGUA
13	26653	5	UN	BOLSA P/ VASO SANITÁRIO BRANCO
14	26652	8	UN	BOLSA P/ VASO SANITÁRIO PRETA
15	28592	4	Pç	Broca AR 10 mm
16	28597	4	Pç	Broca AR 3 mm
17	28599	4	Pç	Broca AR 4 mm
18	28600	4	Pç	Broca AR 5 mm
19	28589	4	Pç	Broca AR 6 mm
20	28591	4	Pç	Broca AR 8 mm
21	22606	4	Pç	Broca de vídea 10 mm
22	28595	4	Pç	Broca de vídea 12 mm
23	28594	4	Pç	Broca de vídea 5 mm
24	22604	4	Pç	Broca de vídea 6 mm
25	22605	4	Pç	Broca de vídea 8 mm
26	726	15	UND	Cadeado 30 mm, modelo E-30, de latão maciço e polido, com haste em aço temperado, com duas chaves de latão niquelado, embalado individualmente
27	727	15	UND	Cadeado 35 mm, de latão maciço e polido, com haste em aço temperado, com duas chaves de latão niquelado, embalado individualmente
28	728	15	UND	Cadeado 50 mm, modelo E-50 de latão maciço e polido, com haste em aço temperado, com duas chaves de latão niquelado, embalado individualmente

29	20021	2	PÇ	CAIXA D"AGUA DE FIBRA DE 1.000 LITROS
30	20022	2	PÇ	CAIXA D"AGUA DE FIBRA DE 500 LITROS
31	23078	2	UN	CAIXA D"AGUA DE FIBRAS 5.000 LITROS
32	321	15	PÇ	CAIXA DE DESGARGA DE PAREDE
33	31929	3	Pç	Caixa de mola 50x4,00mts
34	23183	25	Und	Cantoneira ½x1/8 barra com 6 mts
35	27372	25	Bar	Cantoneira 1. ¼ x 3/16
36	20630	75	Und	Cantoneira 1¼x1/8 barra com 6 mts
37	20628	50	Und	Cantoneira 1½x 3/16 barra com 6 mts
38	20869	75	Pç	Cantoneira 1x1/8 barra com 6 mts
39	20632	13	Und	Cantoneira 2x3/16 barra com 6 mts
40	20636	50	Und	Cantoneira 7/8x1/8 barra com 6 mts
41	26655	13	UN	CAP 3/4
42	31897	3	UN	CAP BRANCO 100MM
43	31930	3	UN	CAP BRANCO 50MM
44	20013	3	UN	CAP MARROM 32MM
45	20014	3	UN	CAP MARROM 40MM
46	322	25	PÇ	CHUVEIRO
47	323	25	TB	COLA P/ TUBO DE PVC 75 GR.
48	19917	2	UND	Coluna para lavatório 56 x 46 cm na cor branca
49	31877	2	KG	Corda de polietileno torcida 22 mm 7/8
50	396	13	PÇ	COTOVELO 3/4 45º MARROM
51	397	25	PÇ	COTOVELO 3/4 90º MARROM
52	27842	6	PÇ	COTOVELO DE 100 MM 45º COR BRANCO
53	24190	21	UN	COTOVELO DE 100 MM 90º COR BRANCO
54	27849	2	PÇ	COTOVELO DE 150 MM 45º COR BRANCO
55	27848	2	PÇ	COTOVELO DE 150 MM 90º COR BRANCO
56	24190	6	PÇ	COTOVELO DE 40 MM 45º COR BRANCO
57	21204	6	PÇ	COTOVELO DE 40 MM 90º COR BRANCO
58	27846	6	PÇ	COTOVELO DE 50 MM 45º COR BRANCO
59	27845	10	PÇ	COTOVELO DE 50 MM 90º COR BRANCO
60	27844	3	PÇ	COTOVELO DE 75 MM 45º COR BRANCO
61	27843	6	PÇ	COTOVELO DE 75 MM 90º COR BRANCO
62	13078	8	UND	Cumeeira universal
63	3272	3	UN	DESENTUPIDOR P/ VASO COM CABO
64	61	75	Pç	Disco de corte para ferro 7 (2 telas)
65	63	75	Pç	Disco de desbaste de 7 (1tela) furo ¾
66	28009	6	Pç	Dobradiça de aço 50 mm, 6 furos, medida de 1 1/2"
67	733	6	UND	Dobradiça de aço 50 mm, 6 furos, medida de 2"
68	28011	10	Pç	Dobradiça de aço 63 mm, 6 furos, medida de 3"
69	19959	2	UND	Dobradiça de pressão, modelo blum 25 mm
70	19958	2	UND	Dobradiça de pressão, modelo blum 34 mm
71	27718	5	Lta	Eletrodo 2,50 mm embalagem de 20 kg
72	27719	5	Lta	Eletrodo 3,25 mm embalagem de 20 kg
73	4624	5	Lta	Eletrodo 48 caixa de 20 kg 3.25mm
74	6271	25	UN	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM
75	324	25	UN	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM
76	6270	15	PÇ	ESPUDE

77	27379	1	Pç	Fechadura 1701
78	27381	2	Pç	Fechadura 401
79	27382	2	Pç	Fechadura 502
80	27375	1	Pç	Fechadura 525
81	27383	1	Pç	Fechadura 601
82	6824	6	Und	Fechadura código 450 stam 701
83	21008	50	UND	Fechadura cromada externa com maçaneta modelo 725
84	741	16	UND	Fechadura cromada interna com maçaneta modelo 721
85	19960	13	Pç	Fechadura tubular para porta divisória
86	6410	50	Bar	Ferro chato ¼ x 1 barra com 6mts
87	6813	25	Und	Ferro chato ¼ x1/2 barras com 6,00mt redondo
88	27385	13	Bar	Ferro chato 1.1/2x1/2x6mt
89	6812	38	Und	Ferro chato 1“1/8 barra com 6mts
90	6410	44	Bar	Ferro chato 1” x 1/4 barra com 6mts
91	6814	50	Bar	Ferro chato 7/8x¼ barra com 6mt
92	20649	25	Bar	Ferro chato 7/8x3/16 barra com 6mt
93	6857	3	Und	Ferro quadrado1"x1"com 6,00mts
94	20657	15	Und	Ferro Tee 7/8x1/8x60mts
95	30029	15	PÇ	FLANGE 25MM ADAPTADOR
96	30030	7	PÇ	FLANGE 32MM ADAPTADOR
97	30031	7	PÇ	FLANGE 40MM ADAPTADOR
98	30032	10	PÇ	FLANGE 50MM ADAPTADOR
99	26902	5	Pç	Gonzo 7/8
100	27387	13	Pç	Gonzo com aba e chumbador nº 3
101	27388	7	Pç	Gonzo com aba nº 4
102	6832	25	Und	Gonzo torneado 1/2
103	6831	10	Und	Gonzo torneado 1"c/aba nº 1 c/chumbador
104	6881	25	Und	Gonzo torneado 3/4
105	6880	10	Und	Gonzo torneado 3/8
106	6879	25	Und	Gonzo torneado 5/8
107	3751	3	PÇ	HASTE PARA CHUVEIRO
108	19992	50	UN	JOELHO MARROM 25 X 90º MM
109	20160	3	UN	JOELHO MARROM 32 X 90º MM
110	19995	5	UN	JOELHO MARROM 40 X 45º MM
111	19996	7	UN	JOELHO MARROM 40 X 90º MM
112	19994	10	UN	JOELHO MARROM 50 X 45º MM
113	19998	13	UN	JOELHO MARROM 50 X 90º MM
114	19997	2	UN	JOELHO MARROM 60 X 45º MM
115	19993	2	UN	JOELHO MARROM 60 X 90º MM
116	20154	2	PÇ	JUNÇÃO BRANCO 100 MM
117	19978	2	UN	JUNÇÃO BRANCO 50 MM
118	20155	2	UN	JUNÇÃO BRANCO 75 X 50 MM
119	19921	20	M²	Laje treliçada com altura de 12 cm, inclusive lajota cerâmica
120	544	10	Pç	Lâmina para arco de serra x 32 dentes por polegada - 12 polegadas aço rápido
121	19918	8	PÇ	LAVATÓRIO C/ COLUNA
122	28014	2	UND	Lavatório para coluna, 56 x 46 cm na cor branca
123	6333	3	PÇ	LAVATÓRIO S/ COLUNA SUSPENSO
124	28013	2	UND	Lavatório suspenso, 46 x 34 cm na cor branca

125	679	4	RL	Lona plástica preta, acondicionada em rolo medindo 4 x 100 m
126	30026	25	PÇ	LUVA AZUL 25 X ½
127	20043	25	UN	LUVA AZUL 25 X ¾
128	20045	5	PÇ	LUVA BRANCA DE 100 MM
129	418	3	PÇ	LUVA BRANCA DE 40 MM
130	20047	5	PÇ	LUVA BRANCA DE 50 MM
131	20048	5	PÇ	LUVA BRANCA DE 75 MM
132	422	35	PÇ	LUVA LISA MARROM 25 MM
133	20162	13	UN	LUVA LISA MARROM 32 MM
134	19972	13	UN	LUVA LISA MARROM 50 MM
135	19973	5	UN	LUVA LISA MARROM 60 MM
136	30025	25	PÇ	LUVA MARROM 25 X ¾
137	23081	25	UN	LUVAS DE CORRER 3/4 MARROM
138	31898	3	UN	LUVAS DE CORRER 50MM
139	25415	25	PÇ	LUVAS LISA 3/4
140	31302	5	UN	MASSA PLÁSTICA
141	4665	20	Pç	Mourão de concreto armado quadrado curvo de 2,60 m + 0,40 m com furos
142	4663	16	UND	Mourão de concreto armado quadrado reto de 10 cm com 2,50 m de altura, com furos
143	18940	40	UND	Parafuso auto brocante 2" x 1/4
144	22563	50	PÇ	PARAFUSO FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO DE 10”
145	21052	160	UND	Parafuso n.º 10 com bucha plástica
146	19932	160	UND	Parafuso n.º 6 com bucha plástica
147	19931	160	UND	Parafuso n.º 8 com bucha plástica
148	3785	50	Pç	Parafuso para fixação de vaso sanitário
149	22563	40	PÇ	PARAFUSOS P/ LAVATÓRIO
150	4661	10	M²	Pedra ardósia, medidas 40 x 40 cm
151	4664	20	M²	Pedra miracema (12 x 23 x 0,1 cm)
152	4564	4	M²	Pedra mosaico português cor branca
153	4565	4	M²	Pedra mosaico português cor preta
154	4566	4	M²	Pedra mosaico português cor vermelha
155	20655	15	Bar	Perfil Tee 1.1/4x1/8x6mt
156	6819	25	Und	Perfil Tee 1/8x1" barras com 6,00mts
157	6726	3	Bar	Perfil Tee 1¨x1/8x6mt
158	26657	3	UN	PIA 1,20 M
159	7077	3	UN	PIA 1,50 M
160	26656	3	UN	PIA 1,80 M
161	7078	3	PÇ	PIA 2,00 M
162	19919	40	M²	Piso cerâmico pi 3, antiderrapante, branco, 31 x 31 cm
163	7079	25	PÇ	PLUG 1/2
164	7080	5	PÇ	PLUG 3/4
165	27395	5	Pç	Porca zinco.3/8
166	27394	5	Pç	Porca zinco.5/8
167	27393	5	Pç	Porca zinco½
168	6544	2	UND	Porta metálica tipo veneziana completa 0,80 m x 2,10 m
169	224	6	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 12x12
170	227	6	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 14x18
171	229	6	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 15x15
172	231	13	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 17x21

173	235	13	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 18x24
174	22267	13	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 18x27
175	238	5	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 19x36
176	240	5	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 22x48
177	244	5	KG	Prego de ferro com cabeça, medindo 26x72
178	689	20	M³	Rachão
179	20187	2	UN	RALO SANFONADO 150 MM
180	30034	10	PÇ	REDUÇÃO 40X25MM
181	30035	10	PÇ	REDUÇÃO 50X25MM
182	30036	5	PÇ	REDUÇÃO 50X32MM
183	26654	3	PÇ	REDUÇÃO 50X40 BRANCO
184	31935	3	PÇ	REDUÇÃO BRANCA 100X50MM
185	30033	10	PÇ	REDUÇÃO MARROM 32X25MM
186	483	13	PÇ	REGISTRO 3/4 DE PRESSÃO
187	487	5	PÇ	REGISTRO 3/4 PARA GAVETA
188	21206	4	PÇ	REGISTRO DE 50
189	30037	7	PÇ	REGISTRO PVC 25MM GAVETA
190	30038	7	PÇ	REGISTRO PVC 50MM GAVETA
191	328	25	PÇ	REPARO P/ CAIXA ACOPLADO COMPLETO
192	329	15	PÇ	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA
193	3823	15	PÇ	REPARO P/ VÁLVULA ORIENTE
194	29920	5	Un	Serra Fita Bi-Metal – (19 x 6 – 10 – 2362 mm)
195	21849	50	UN	SIFÃO SANFONADO
196	13114	3	UN	TANQUES DE AÇO INOX
197	26649	5	PÇ	TE BRANCO DE 100 MM
198	31899	3	PÇ	TE BRANCO DE 40 MM
199	30027	4	PÇ	TE BRANCO DE 50 MM
200	26650	3	PÇ	TE BRANCO DE 75 MM
201	20231	15	PÇ	TE MARROM 3/4
202	30027	10	PÇ	TEE 50MM
203	30028	15	PÇ	TEE AZUL 25MM X ½
204	30041	3	PÇ	TEE BRANCO 100X50MM
205	30042	3	PÇ	TEE BRANCO 100X75MM
206	11901	250	M²	Tela galvanizada malha 2 fio 1/8 c/ 4mts
207	11901	250	M²	Tela galvanizada malha 2 fio 1/8 c/ 6mts
208	6907	250	M²	Tela ondulada galvanizada malha ½ fio 12 (2,77 mm)
209	28242	15	UND	Telha estrutural em fibrocimento, canalete 49, comprimento 7,20 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
210	619	20	Pç	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 m x 1,53 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
211	621	20	Pç	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 m x 1,83 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
212	624	20	Pç	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 m x 2,44 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
213	6986	16	UND	Telha ondulada em fibrocimento, 8 mm, 1,10 x 2,13 m, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
214	19923	10	UND	Telha ondulada, 1,0 x 0,64 x 4,6 m, com espessura de 8 mm, ondulação 125 mm, sem amianto (conforme Lei Estadual 12.684 de 26/07/2007)
215	31301	13	PÇ	TORNEIRA DE FERRO PARA BANCADA (PIA) DE 1/2”
216	488	40	PÇ	TORNEIRA DE JARDIM 3/4

217	13120	25	PÇ	TORNEIRA DE LAVATÓRIO
218	3750	25	PÇ	TORNEIRA DE PIA
219	28353	13	Bar	Tubo de ¾-2,5 mm espessura da parede
220	28354	13	Bar	Tubo de 1” 1/2-2,5mm espessura da parede
221	28351	13	Bar	Tubo de 1”-2,5 mm espessura da parede
222	20197	20	UN	TUBO DE 100 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
223	20198	5	UN	TUBO DE 150 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
224	20199	3	UN	TUBO DE 40 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
225	20201	7	UN	TUBO DE 50 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
226	20200	5	UN	TUBO DE 75 MM BRANCO BARRA COM 6 MTS
227	354	15	UN	TUBO DE PVC 3/4 MARROM BARRA 6 MTS
228	28352	13	Bar	Tubo de7/8-2,5 mm espessura da parede
229	20192	5	UN	TUBO MARROM 32 MM
230	28582	3	UN	TUBO MARROM 50 MM
231	30039	3	PÇ	UNIÃO MARROM 50MM
232	30040	3	PÇ	UNIÃO MARROM 60MM
233	24187	5	PÇ	VÁLVULA HIDRA
234	24187	5	UN	VÁLVULA ORIENTE
235	332	13	PÇ	VÁLVULAS P/ LAVATÓRIO
236	333	13	PÇ	VÁLVULAS P/ PIA AMERICANA
237	334	10	PÇ	VASO SANITÁRIO ACOPLADOS
238	334	13	PÇ	VASO SANITÁRIO ADULTO COR BRANCO
239	21222	50	RL	VEDA ROSCA
240	335	70	PÇ	VEDANTE P/ TORNEIRA

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

OBSERVAÇÕES

1– Ata de registro de preços com vigência para 12 (doze) meses;

2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas, que atenda as exigências da NBR, série reforçada, linha pedial;

3 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e especificações da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, certificado pelo **INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL)**;

4 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

4.1 – O licitante vencedor do **LOTE 01, deverá apresentar amostras dos seguintes itens do lote:** 01 – 03 – 06 – 10 – 15 – 19 – 22 – 25 – 26 – 28 – 29 – 30 – 32 – 42 – 43 – 46 – 52 – 55 – 59 – 61 – 64 – 65 – 85 – 98 – 112 – 115 – 116 – 118 – 121 – 128 – 130 – 135 – 138 – 151 – 159 – 183 – 184 – 186 – 187 – 190 – 191 – 192 – 197 – 199 – 204 – 205 – 206 – 208 – 216 – 219 – 217 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 232 – 233 – 235 – 237;

4.2 – O licitante vencedor do **LOTE 02, deverá apresentar amostras dos seguintes itens do lote:** 01 – 03 – 06 – 10 – 15 – 19 – 22 – 25 – 26 – 28 – 29 – 30 – 32 – 42 – 43 – 46 – 52 – 55 – 59 – 61 – 64 – 65 – 85 – 98 – 112 – 115 – 116 – 118 – 121 – 128 – 130 – 135 – 138 – 151 – 159 – 183 – 184 – 186 – 187 – 190 – 191 – 192 – 197 – 199 – 204 – 205 – 206 – 208 – 216 – 219 – 217 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 232 – 233 – 235 – 237;

4.3 – Deverão apresentar amostras dos itens citados, para avaliação técnica, no prazo de 02 (dois) dia úteis. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos – Av. Antônia Rosa Fioravanti nº 1196– Centro – Mauá – CEP 09390-120

4.4 – As amostras deverão ser identificadas pelo(s) vencedor(es), contendo no produto a razão social do licitante vencedor, o número do lote e do item. A ausência de entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste termo de referência acarretará a desclassificação da licitante vencedora da fase de lances;

5 – Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

6 – Indicamos o servidor Sidnei de Souza, para fiscalização e execução do contrato;

7 – Todas as entregas devem ser em até 72 horas do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos;

8 – O material será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas neste instrumento, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório;

9 – Local de Entrega: Av. Antônia Rosa Fioravanti, 1196 – Centro – Mauá – SP.

10 – Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

11 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".

12 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.

13 – Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, da ata de registro de preços e do empenho, obrigatoriamente.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/ 2 0 2 2

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.

b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 025/2022

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

ITEM	QTD ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
						Valor Total: R$_____ (valor por extenso)

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ___ de _____ de 2022.

_____

Proponente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/ 2 0 2 2

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

_____

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO V I

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII

LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ******
PROCESSO N° 10869/2021, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 025/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa ******doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –********- Códigos Reduzidos – **********.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) O prazo máximo de entrega dos produtos;

d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2.Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS , na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;**c)** O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;

d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamento devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.**5.** Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a","c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n° 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ****** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na ** , da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas